



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Estado de Pernambuco

ANEXO I DO DECRETO Nº 23, de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da LEI Nº 1.818 e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE ALIANÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito adicional suplementar, o valor de R\$ **290.821,28 (duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

20 PODER EXECUTIVO

20 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

200600 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0004 CULTURA JUNTO A VOCE

13 392 0004 2160 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALDIR BLANC

275	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	16.609,50	34.670,72	0,00	51.280,22
	0.28.00 001.001 Recursos Próprios do Município			0,00	51.280,22
				0,00	51.280,22

276	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	199.000,00	0,00	200.000,00
	0.28.00 001.001 Recursos Próprios do Município	0,00			200.000,00
		0,00			200.000,00

277	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	38.541,06	0,00	39.541,06
	0.28.00 001.001 Recursos Próprios do Município	0,00			39.541,06
		0,00			39.541,06

TOTAL ORÇAMENTARIO		18.609,50	272.211,78	0,00	290.821,28
		0,00			290.821,28
		0,00			290.821,28

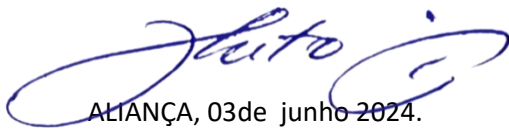
TOTAL GERAL		18.609,50	272.211,78	0,00	290.821,28
		0,00			290.821,28
		0,00			290.821,28



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ALIANÇA, 03 de junho 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito



✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐📘 PREFEITURADAALIANÇA